



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 311/2011

21 de Setembro de 2011

O Prefeito Constitucional do Município de Diamante, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**DENOMINA A RUA DO
CAMPO DE RUA JOSE LEITE DE
MELO NO MUNICIPIO DE
DIAMANTE-PB E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art.1º- Fica denominado a Rua do Campo de Rua Jose Leite de Melo em Diamante-PB.

Parágrafo único- O Prefeito Municipal mandará registrar no Setor Competente da prefeitura essa denominação para que todos tomem conhecimento.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de ata publicação no Diário Oficial do Município e do estado, revogando-se as disposições em contrario.

Hercules Barros Manguiera Diniz
Prefeito Municipal